



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1736

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1736

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.858, de 17 de julho de 2025.

“Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba que especifica, homologado parcialmente em 17 de julho de 2023.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o item 1.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2022 para provimento de empregos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, dispõe que o prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração; e

CONSIDERANDO que a Homologação Parcial do Resultado Final Definitivo do Concurso Público nº 01/2022, nos termos dos Capítulos 15 e 16 do Edital de Abertura de Inscrições, ocorreu em 17 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO que todos os classificados para os empregos de Cozinheiro I e Motorista (todos) foram convocados;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois (2) anos, até 17 de julho de 2027, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 para provimento dos seguintes empregos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba: Artífice IV e Motorista de Transporte Coletivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 17 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025

À

TATEX CONFECÇÕES LTDA.

Ilmo. Sr. Representante Legal

Referente: Pregão Eletrônico nº 052/2024 - Ata Registro de Preços nº 133/2024

Vimos pela presente, NOTIFICAR V. Sa. acerca da abertura do processo administrativo nº 506/2025, que trata de procedimento para cancelamento de ata de registro de preços e aplicação das penalidades legais elencadas no instrumento contratual em epígrafe vigente, diante do não cumprimento do mesmo, especialmente quanto ao determinado no artigo 28, inciso I do Decreto 11.462/2023 bem como no artigo 13, inciso I do Decreto Municipal 3.603/2023.

Assim, facultamos à V. Sa, apresentação de MANIFESTAÇÃO no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, nos termos do disposto no artigo 165, inciso I, “e” da Lei 14.133/2021.

Morungaba, 26 de março de 2025.

Tania Mara Cardoso da Silva

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Atos Administrativos